



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 33/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 20 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre o pedido de revogação da Resolução Ad Referendum nº 024/2009 do Consuper, aprovada pelas Resoluções nº 001/2011 e nº 060/2013 do Consuper, para que, a partir desta, o IFC passe a realizar os procedimentos de concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso- GECC diretamente com base na legislação federal superior vigente.

**O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº 23348.005098/2024-41;
- a decisão favorável do Conselho Superior, Biênio 2024/2025, na 6ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a revogação da Resolução Ad Referendum nº 024/2009 do Consuper, aprovada pelas Resoluções nº 001/2011 e nº 060/2013 do Consuper, para que, a partir desta, o IFC passe a realizar os procedimentos de concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso- GECC diretamente com base na legislação federal superior vigente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 27/12/2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2024 16:13)*  
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.005098/2024-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **e815b93683**